

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO de Imóveis
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO
02

FICHA
01

MATRÍCULA Nº **7.054**

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE RURAL nº64 (sessetna e quatro), da Gleba 02(dois), situado no IMÓVEL CATARATAS, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a superfície de 2,6386 ha (dois hectares, sessenta e três ares e oitenta e seis centiares) e compreendido dentro das seguintes confrontações: ao norte com os lotes nºs62 e 32, do qual é separado por estrada; a este com os lotes 65 e 32, do qual é separado por estrada; ao sul com os lotes nºs65 e 71, do qual é separado por estrada e a oeste, com os lotes nºs62, 63 e 71, do qual é separado por estrada.

PROPRIETÁRIA: **Imcopa S.A - Importação, Exportação e Indústria de Óleos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR e inscrita no CGC.MF. Nº76.492.859/0001-27.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº15.339 do registro geal do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima, foram extraídas do título aquisitivo do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1995 (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R=01/7.054 = De conformidade com documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta serventia sob nº7054, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO em favor de **Imcopa S.A - Importação, Exportação e Indústria de Óleos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Araucárias, 5899 em Araucária-PR e inscrita no CGC.MF. Nº76.492.859/0001-27, sem condições. Apresentado fotocópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Paraná, datado de 08 de abril de 1995, página 37, que fica arquivada nesta serventia. CDR. 1260(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 1995 (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV=02/7.054 = De conformidade com documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta serventia sob nº7054, procede-se a esta averbação para consignar que a proprietária do imóvel constante da presente matrícula teve o número do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda alterado para **78.571.411/0001-24**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 1995 (a) OFICIAL DO REGISTRO. jtbc.

AV=03/7.054 = De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavradas as fls. 029 do livro nº358-N em data de 23 de maio de 1995 nas ntoas do 2º Tabelionato desta cidade, procede a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI VENDIDO em favor de **Nelson Yoshio Kubo**, brasileiro, médico, residente nesta cidade na Av. Brasil, 1300, portador da C. I Nº5.343.854-PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº022.608.108-70, casado com a Sra. **Rosini Schmoller Kubo**, sob o regime de comunhão parcial de bens; **Keizo Sasaki**, brasileiro, médico, residente nesta cidade na Rua Iapó, 1287, Libra II, portador da C. I Nº1.186.448-PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº233.017.919-22, casado com a Sra. **Tania Mara Adachi Sasaki**, sob o regime de comunhão parcial de bens; **Karime Guimarães Eiex**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta cidade na Rua Javier Koebel, 144, portadora da C. I Nº4.560.763-1-PR, e inscrita no CPF/MF. sob nº365.966.049-34; **Jorge Hideki Shimomura**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente nesta cidade, portador da C. I Nº3.035.342-0-PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº623.776.559-04; **Alberto Candido da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente nesta cidade na Av. JK, 133, portador da C. I Nº429.267- MG, e inscrito no CPF/MF. sob nº259.489.706-04; **Antônio Carlos França Fontoura**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente nesta cidade na Rua Minas Gerais, portador da C. I NºM. 540.348- MG, e inscrito no CPF/MF. sob nº123.411.696-00; **Cristiane Guimarães Aiex**, brasileira, comerciante, solteira, maior, residente nesta cidade na Rua Jorge Sanways, 1265, apto. 1604, portadora da C. I Nº3.518.466-0-PR, e inscrita no CPF/MF. sob nº730.485.859-15, pelo preço de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), dos quais são pagos no ato da assinatura da presente escritura, o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que afirma a outorgante vendedora, da plena quitação de paga e satisfeita, e o valor restante de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) são representados por **1 (uma) Nota Promissória**, de igual valor com data de vencimento para o dia 25 de Junho de 1995 (vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e cinco), de emissão e aceite outorgantes compradores, em favor da outorgante vendedora emitida nesta data, com o valor e vencimento acima mencionados. Cuja a Nota Promissória fica vinculada na presente Escritura para todos os fins de direito. Que servirá de quitação total do preço ajustado, o recibo passado no verso da referida Nota Promissória pela vendedora ou seus

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.054

CONTINUAÇÃO

respectivos endossatários, cujo título é emitido em caracter pró-solvendo, na forma do artigo 1.163 do Código Civil, ficando por efeito, estipulado que o atraso por mais de 10 (dez) dias da referida Nota Promissória, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independente de aviso judicial, ou extrajudicial, perdendo os compradores em benefício da vendedora todas as quantias que até então houver pagas, sob qualquer título, retornando o imóvel imediata e automaticamente ao domínio da ora outorgante vendedora. ITBI 8065/91. CDR 43412(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE JUNHO DE 1995 (a) . OFICIAL DO REGISTRO. ECS

R-04/7.054 PROT. Nº47.746 DE 12/04/2010 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Sérgio Luís Ruivo Marques, em data de 17 de fevereiro de 2010, extraído dos Autos nº2004.70.02.006204-3/PR, em que são **Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, não qualificada no mandado; e **Executado: ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS FRANÇA FONTOURA**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$ 97.131,82 (noventa e sete mil e cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Imóvel avaliado nos autos em R\$222.375,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). C:1.293,52(vrc)=R\$135,82(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 2010 (a) . (ECS). (EMS). Arq. 636/2010.

R-05/7.054 PROT. Nº57.354 DE 15/12/2011 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Sergio Luís Ruivo Marques, em data de 10 de novembro de 2011, extraído dos Autos de **Embargos de Terceiro nº5001394-02.2010.404.7002/PR**, em que são **Embargante: KARINE GUIMARÃES AIEX**, acima qualificada; e **Embargado: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, não qualificada no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação não constante no mandado. Imóvel avaliado nos autos em R\$ 343.018,00 (trezentos e quarenta e três mil e dezito reais). C:1293,62(vrc)=R\$182,40(custas à receber), Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$200,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 2012. (a) . (ECS). (EMS). Arq. 141/2012.

AV=06/7.054 - PROT. Nº102.527 DE 05/11/2020 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, contido no Despacho/Decisão, expedido pelo MM. Juiz Federal da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, Dr. Dineu de Paula, em data de 06 de outubro de 2020, extraído dos autos nº5010290-58.2015.4.04.7002/PR, procede a esta averbação para consignar que **FICA CANCELADA a PENHORA** constante no **R=04** da presente matrícula. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA00000000332206. Emol:2.156(vrc)=R\$416,10(a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) . (MBZ). (EMS). Arq. 102.527/2020.

AV=07/7.054 - PROT. Nº105.848 DE 23/04/2021 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Sentença proferida em data de 20 de abril de 2021, pelo MM. Juiz Federal da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco, extraído dos autos nº5005426-35.2019.4.04.7002/PR, procede a esta averbação para consignar que fica cancelado o **R=05** constante da presente matrícula. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000518221Y. Emol: Isento (União - Fazenda Nacional). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 105.848/2021).

R=08/7.054 - PROT. Nº105.949 DE 28/04/2021 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 12 de abril de 2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, extraído dos Autos nº0018283-33.2018.8.16.0030 de ação de Cumprimento de Sentença. **EXEQUENTE: Odete Alves**, inscrita no CPF/MF. nº475.171.159-87. **EXECUTADO: Espólio de Antonio Carlos Franca Fontoura**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado 1/7 (um sétimo) do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do executado. **VALOR DA CAUSA:** R\$94.765,67 (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 10, da Lei Estadual Nº12.216/98). **FUNARPEN:** Nº0184765PNAA0000000191821U. Emol: Isento (Justiça Gratuita). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE MAIO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 105.949/2021).

R=09/7.054 - PROT. Nº120.550 DE 12/04/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 20 de março de 2023, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, extraído dos Autos nº0013184-14.2020.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial. **EXEQUENTE: Odete Alves**, inscrita no CPF/MF. nº475.171.159-87. **EXECUTADO: Espólio de Antonio Carlos Franca Fontoura**,

SEGUE

LIVRO

02

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

7.054

FICHA

02

RUBRICA

representado por Fernanda Bini Fontoura, inscrita no CPF/MF. nº123.411.696-00. **OBJETO:** Penhorado a parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do executado. **VALOR DA CAUSA:** R\$142.112,41 (cento e quarenta e dois mil e cento e doze reais e quarenta e um centavos). **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alinea b, item 10, da Lei Estadual Nº12.216/98). **FUNARPEN:** NºSFRIL.bJRfP.my3xj-zRHIZ.F476q. Emol: Isento (Justiça Gratuita). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FÓZ DO IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2023. (a) _____ (MBZ). (Arq. 120.550/2023).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE NO VERSO